



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 21/2024 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOS PROJETOS DE ENSINO

Processo Seletivo para seleção de bolsistas dos Projetos de Ensino do edital interno 19/2024.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Confresa, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Estatuto do IFMT em seu Artigo 8º, que tem dentre seus objetivos “estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional”, o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Portaria nº 058 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, de 21 de novembro de 2014, a Resolução CONSUP Nº 027/2019 de 28/06/2019 e a Resolução CONSUP Nº 014/2019 de 28/03/2019. Os valores das bolsas seguem a Tabela de Valores de Referência do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão (PVPE), conforme a Resolução CONSUP Nº 014/2019, com alterações pela Resolução 35/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 28 de março de 2023, e aprovadas pela comissão de editais internos conforme a PORTARIA 105/2024 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2024, e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT 2019-2023, torna público o processo de seleção BOLSISTAS para atuar nos projetos de ensino de que trata o edital interno 19/2024, de acordo com os termos estabelecidos no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Disponibilizar oito (8) bolsas de atuação nos Projetos de Ensino para o ano de 2024.

2.2 Os projetos de ensino poderão atender no âmbito escolar, dentre outros, os seguintes objetivos:

- I. Fomentar inovações tecnológicas ou produtos tecnológicos de apoio ao ensino;
- II. Promover ações de apoio à saúde mental dos estudantes e professores;
- III. Promover ações que tendem a acabar com todas as formas de preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações existentes no âmbito escolar;
- IV. Desenvolver atividades esportivas, artísticas e culturais com estudantes do Campus Confresa;
- V. Inserir no contexto escolar ações e reflexões sobre questões presentes no cotidiano dos estudantes, tais como:

- a) Processo de Envelhecimento (Lei nº 10.741/2003 alterada pela Lei nº 14.423, de 2022);
- b) Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99);
- c) Educação para o Trânsito (Lei nº 9.503/97);
- d) Educação em Direitos Humanos (Decreto nº 7.037/2009);
- e) Empreendedorismo (Parecer CNE/CEB nº 13/2010);
- f) Inclusão (Decreto 5.626/05);
- g) Educação Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.947/2009);
- h) Educação antirracista (Lei 10.639/2003).

VI. Criar oportunidades de aprendizagem e/ou de superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes do Campus Confresa, tais como:

- a. Atividades interdisciplinares e/ou integradoras;
- b. Cursos Preparatórios para competições acadêmicas (olimpíadas do conhecimento e competições acadêmicas ou tecnológicas);
- c. Práticas inovadoras de ensino;
- d. Desenvolvimento de produtos tecnológicos voltados para a implementação do ensino;
- e. Ações de arte, cultura e esporte mediadas por soluções tecnológicas e desenvolvidas remotamente;
- f. Produção de mídias inclusivas;
- g. Adaptação de materiais para possibilitar a inclusão de estudantes com deficiência ou limitações;
- h. Promoção de atividades de acolhimento e acompanhamento de estudantes;
- i. Criação de Canais de comunicação entre estudantes;
- j. Aulas de Reforço.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas oito (8) bolsas imediatas, para os 5 Projetos aprovados, conforme quadro a seguir:

Título do Projeto de Ensino	Nome do coordenador do Projeto	Quantidade de Bolsas	
		Discentes de nível médio	Discentes de nível superior
Recuperando Aprendizagens Da Matemática Fundamental De Forma Criativa	Aldemira Ferreira da Silva	1 bolsa de 12 h / semanais	1 bolsa de 12 h / semanais
Protótipo De Um Veículo Autônomo Baseado Em Um Microcontrolador - Uma Proposta À Automação Do Campo	Walter Morinobu Nakaema	2 bolsas de 20 h / semanais	—
Marketing Digital para estudantes do IFMT Campus Confresa	Thiago Beirigo Lopes	--	1 bolsa de 20 h / semanais
Promovendo a Inclusão e bem-estar no IFMT - Campus Confresa	Emerson de Oliveira Figueiredo	—	1 bolsa de 20 h / semanais
Química e Empreendedorismo: Da Descoberta ao Mercado	Jéssica Taynara Montes	2 bolsa de 12 h / semanais (independente do curso)	

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pelo interessado no período de 05 de julho a 19 de julho de 2024.

4.2 Após ler todo o Edital, **SE INSCREVA AQUI:**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSF2eXSIRmloYV5_nu8OXTtyRDb_hvpxbee1Im5eXUJelqDl_A/viewform

4.3 O candidato poderá se inscrever apenas para um Projeto de Ensino, caso se inscreva em mais de um, será considerada apenas a última inscrição.

4.4 O candidato que exerce vínculo empregatício em qualquer instituição pública ou privada será desclassificado do processo de concorrência de bolsista para os projetos de ensino.

5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Será concedido o direito de inscrição neste Edital de SELEÇÃO DE BOLSISTAS relacionados no item 3.1 o (a) estudante que preencher aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no IFMT – Campus Confresa;
- II. Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades do programa;
- III. Possuir nada consta (biblioteca, ensino, pesquisa, extensão e disciplinar)
- IV. Não acumular bolsas de mérito entre si, exceto em casos de diferentes fontes orçamentárias, desde que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Para que a homologação da inscrição seja efetivada, o inscrito NÃO poderá estar inadimplente, conforme descritos nos itens abaixo:

6.2 Não ter histórico de punição disciplinar na Instituição (Nada Consta CAE);

6.3 Não constar irregularidade na biblioteca (Nada consta da biblioteca);

6.4 Não constar irregularidade no Ensino, Pesquisa e Extensão (Nada consta do Ensino, Pesquisa e Extensão);

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será através de **Entrevista:**

- I. A **entrevista** será aplicada pelo coordenador responsável pelo respectivo Projeto, entre os dias 22 a 26 de julho de 2024. Itens a serem avaliados na entrevista:
 - a. O interesse geral do candidato à atividade do projeto;
 - b. Disponibilidade do candidato;
 - c. Afinidade com a área.

7.2 Os horários das entrevistas serão disponibilizados nos murais do IFMT - Campus Confresa.

7.3 O aluno que for beneficiário de bolsa no âmbito do IFMT (Iniciação Científica, Monitoria, Pesquisa, Extensão e Estágio, oriundas da Fonte 1000000000), deverá optar entre uma das bolsas no momento da aprovação neste edital.

7.4 A interposição de recurso neste Edital deve ser enviada para o Departamento de Ensino por meio do e-mail ensino.cfs@ifmt.edu.br, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II. Do Modelo para interposição de recurso.

8. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

8.1. A quantidade de bolsas disponíveis são as listadas na tabela do item 3.

8.2 O valor das bolsas aqui ofertada são de acordo com o nível escolar do estudante:

- a) Ensino Médio Profissionalizante:
 - i. 20 horas semanais: Bolsa de R\$400,00/mês.
 - ii. 12 horas semanais: Bolsa de R\$240,00/mês.
- b) Ensino Superior:
 - i. 20 horas semanais: Bolsa de R\$700,00/mês.
 - ii. 12 horas semanais: Bolsa de R\$420,00/mês.

9. Requisitos e Compromissos do Bolsista

9.1 São requisitos e compromissos do discente bolsista:

- I. Estar regularmente matriculados em cursos técnicos, superiores de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) ou pós-graduação do IFMT.
- II. Não estar inadimplente com os programas de Iniciação Científica do IFMT;
- III. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- IV. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista IFMT – Campus Confresa;
- V. Não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa de iniciação científica, exceto aos beneficiários de auxílios assistenciais (assistência estudantil), como auxílio moradia, auxílio alimentação, auxílio creche, dentre outros.
- VI. Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- VII. Ter Currículo Lattes atualizado, segundo instruções constantes na página do CNPq;
- VIII. Executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento aprovado pelo Orientador e encaminhado ao Departamento Competente;
- IX. Dedicar 12 horas ou 20 horas semanais em atividades relativas ao Projeto de Ensino, de acordo com o Termo de Compromisso do Estudante Bolsista (ANEXO I).
- X. Apresentar os resultados do Projeto de Ensino em pelo menos um Evento Científico promovido pelo Campus, pela Reitoria ou qualquer outra Instituição;
- XI. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na Pesquisa;
- XII. Apresentar relatório de atividades mensal para fins de continuidade do pagamento das bolsas;
- XIII. Dedicar-se às atividades previstas no projeto de ensino, conforme plano de trabalho a ser elaborado pelo coordenador do projeto;
- XIV. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa;
- XV. Não ter vínculo de parentesco com o coordenador do projeto até o 3º grau;
- XVI. Construir com o docente orientador o Relatório de Atividade Mensal do bolsista;
- XVII. Desenvolver as atividades propostas no Projeto, com assiduidade e respeito os prazos nele previstos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ORIENTADORES

10.1 Constituem-se deveres do Servidor Orientador:

- I. Pertencer ao quadro servidores efetivo (docente ou técnico administrativo) ou temporário do IFMT - Campus Confresa, conforme lei 11.892/, art. 5º, § 6º;
- II. Não estar em afastamento por interesse próprio, afastamento para servir em outro órgão, afastamento para mandato eletivo, afastamento para programas de pós-graduação e outros afastamentos e licenças previstas na Lei nº 8.112/90 não poderão concorrer neste Edital;
- III. Não estar em débito com nenhum dos programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica;
- IV. Disponibilizar de horário para conduzir o projeto e para orientação dos bolsistas;
- V. Indicar o(s) aluno(s) bolsista(s), com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- VI. Solicitar a exclusão de um bolsista e indicar um novo para a vaga, a partir de justificativa encaminhada à Direção de Ensino, conforme as datas e prazos de cumprimento de acordo com o artigo 30 deste Edital;
- VII. Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados tiverem a participação do bolsista;
- VIII. Fazer referência ao programa do PROIC/IFMT – Campus Confresa nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados

- pelo programa de que trata este edital;
- IX. Dedicar carga horária de 08 horas semanais em atividades relativas ao Projeto de Ensino.
 - X. Apresentar o relatório de atividades mensal para fins de continuidade do pagamento das bolsas.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1 O valor referente à bolsa é fixado neste edital, considerando o orçamento e recursos disponíveis no Campus.
- 11.2 O pagamento da bolsa é realizado pelo Campus direto ao estudante, em conta bancária em nome do bolsista.
- 11.3 As bolsas são viabilizadas mediante repasse financeiro mensal ao estudante sendo o pagamento realizado pelo setor responsável diretamente ao estudante, após solicitação de pagamento pelo Diretor de Ensino mediante entrega do Relatório Mensal e ficha de frequência pelo coordenador do projeto via processo eletrônico.
- 11.4 Os recursos financeiros serão provenientes do Orçamento Anual do Campus.

12. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividades	Datas
Publicação do Edital	03/07/2024
Recurso de Impugnação do Edital	04/07/2024
Período de Inscrições	05 à 19/07/2024
Entrevista para seleção de Estudantes Bolsistas	22 à 26/07/2024
Divulgação da lista dos bolsistas selecionados e classificados	31/07/2024
Período de Execução dos projetos	08/08/2024 à 07/08/2025
Prazo máximo para envio do relatório final e prestação de contas	08/09/2025

13. DO RESULTADO FINAL

- 13.1 A divulgação dos candidatos aprovados e classificados acontecerá no dia **31 de julho de 2024** no mural do Campus.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- 14.1 O discente bolsista será desligado do Projeto nos casos de:
- I. Solicitação do discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada ao docente orientador;
 - II. Por solicitação do docente orientador, desde que justificada, via ofício, à Direção de Ensino;
 - III. Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de compromisso;
 - IV. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
 - V. Abandono de curso;
 - VI. Transferência ou afastamento do discente da instituição;
 - VII. Suspensão ou falta grave, infringindo o regimento disciplinar Discente do IFMT – Campus Confresa.
2. O pagamento da bolsa em casos de desistência, suspensão ou cancelamento, acontecerá da seguinte forma:
Proporcional ao tempo de execução da carga horária no referido mês.

3. Os alunos estarão submetidos às normas de disciplina da instituição.
4. A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessárias, normas complementares e avisos especiais.
5. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão responsável pela elaboração do processo seletivo, juntamente com a Direção de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste Campus.
6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
Termo de Compromisso do Estudante Bolsista

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, estudante do Curso de _____, devidamente matriculado no _____
semestre/ano do Instituto Federal de Mato Grosso, *Campus Confresa*, residente na
_____, telefone
_____, e-mail _____, possuidor de conta corrente no Banco
_____, Agência _____, Conta _____, por meio do presente instrumento particular, firmo o
presente Termo de Compromisso, para subsidiar o desenvolvimento das atividades que constam no projeto de ensino
aprovado neste Edital de forma que alcance as metas e objetivos propostos, conforme os itens abaixo relacionados:

1) Concederá ao estudante 6 bolsas no valor mensal de: R\$ _____ para o estudante, percebendo o total de
R\$ _____, para o desenvolvimento e execução do projeto de ensino que tem como título
_____, aprovado no Edital de
Chamada Interna de Projetos de Ensino, sob a coordenação do servidor(a)
_____.

2) DECLARO:

- a) ser estudante regularmente matriculado em curso do IFMT;
 - b) participar do projeto de ensino como estudante bolsista;
 - c) dispor da carga horária de _____ horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto de ensino, sem prejuízo das atividades de ensino;
 - d) não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino;
 - e) não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou de qualquer outra instituição, ou participar de monitoria ou estágio remunerado, exceto na categoria **voluntário**;
 - f) Observar todas as obrigações listadas no Edital de Chamada Interna de Projetos de Ensino.
 - g) Autorizar a cedência dos direitos autorais referentes aos conhecimentos adquiridos no projeto de ensino ao IFMT, bem como da inclusão no banco de projetos.
- 3) O presente Termo de Compromisso tem vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
- 4) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.
- 5) O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme as disposições contidas no Edital de Chamada Interna de Projetos de Ensino e na Resolução CONSUP n. 014/2019 e suas alterações.

_____, ____ de ____ de 2024.

Estudante bolsista

Responsável legal do estudante

(para menores de idade)

Coordenador do Projeto

ANEXO II
Do Modelo para interposição de recurso

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO EDITAL N° ____/____ IFMT – CAMPUS CONFRESA.

Eu, _____, Matrícula SIAPE n° _____, servidor do IFMT Campus Confresa, proponentes de projetos ao EDITAL N° ____/____ IFMT – CAMPUS CONFRESA”, apresento o presente recurso contra:

As decisões objetos de contestação são:

1. Xxxx
2. Xxxx
3. Xxxx

Os argumentos com os quais contestamos as referidas decisões são:

1. Xxxx
2. Xxxx
3. Xxxx

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

1. Xxxx
2. Xxxx
3. Xxxx

Confresa, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Servidor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD2 - CFS-DG**, em 03/07/2024 10:08:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 702474
Código de Autenticação: d34f22c5b2

